

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

Município de Gaurama-RS

Secretarias Municipais de Administração, Obras Públicas e de Trânsito, Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social e Gabinete do Prefeito.

Edital de Pregão nº 014/2019.

Tipo de julgamento: Menor Preço Por Lote

Edital de Pregão Presencial para contratação de seguros para a frota de veículos do Município de Gaurama através de Empresa Seguradora.

LEANDRO MÁRCIO PUTON, Prefeito Municipal de Gaurama, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 10h00min, do dia 07 do mês de agosto do ano de 2019**, nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Gaurama, sito à Rua João Amândio Sperb, nº 338, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 016/2017 e 26/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de seguros para a frota de veículos do Município de Gaurama através de Empresa Seguradora, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93 e alterações posteriores, e Decretos Municipais.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de seguros para a frota de veículos do Município de Gaurama através de Empresa Seguradora, conforme Anexo I do presente Edital de Licitação.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE GAURAMA/RS.
EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE GAURAMA/RS
EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada DIRETAMENTE, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou asse-
melhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por PROCURADOR, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b.3) ainda, apresentar os documentos mencionados no Item **3.3.a**.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

a) Não será(ao) aberto(s) o(s) envelope(s) caso o Representante Legal da Empresa não se fizer presente no dia, hora e local da realização da Licitação.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, será redigida em linguagem clara, sem rasuras, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do(s) seguro(s) ofertado(s);

c) preço global líquido, por lote de interesse e por item que compõe cada lote, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: Os licitantes em suas propostas deverão indicar o valor global por lote de interesse e o valor unitário de cada item que compõe cada lote.

Observação 3: Em caso de alteração da proposta financeira, devido aos lances verbais, a Empresa vencedora deverá apresentar, posteriormente e antes da assinatura do respectivo

contrato, nova proposta financeira com os valores atualizados de acordo com o ofertado na sessão, devendo em cada item ser efetuada a redução do valor proporcional ao que fora reduzido o valor global do lote, e não apenas em um item.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60 segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Administração deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.2 Documentação relativos à habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.3 Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Estadual, da sede do domicílio ou do Licitante;
- c) Certidão negativa que prove regularidade com a seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- e) Certidão quanto a Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei Federal nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.

7.1.4. Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) Prova de habilitação da Empresa licitante junto a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
- b) Prova de habilitação do(a) Corretor(a) junto a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

7.1.5. – Da qualificação econômica

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do foro da comarca da sede da empresa interessada, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação.

7.1.6 Da Habilitação:

Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 7 - Da Documentação, de acordo com o solicitado e preencherem os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira exigidas, no dia da realização da licitação, 07 de agosto de 2019, às 10h00min.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU MEDIANTE FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR DA MUNICIPALIDADE.

7.2. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço global será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser pro-

ferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega do objeto licitado se dará conforme a necessidade de consumo.

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1 Os seguros deverão ser contratados em até 10 (dez) dias após a homologação do presente licitatório.

1.2 Verificada a desconformidade com os seguros, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas iguais, sendo a primeira em até 10 (dez) dias após a assinatura do instrumento contratual e as demais em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias tendo como base a primeira parcela.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- f)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- g)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão, inicialmente, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito Municipal

02.01.04.122.0002.2005 – Formação e coordenação da Política de Governo

3390.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Administração

03.01.04.122.0005.2009 – Formação da política de Pessoa l e Administração

3390.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Turismo

06.01.26.782.0105.2059 – Manutenção da Secretaria de Educação

3390.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

06.01.12.361.0120.2038 – Manutenção do Transporte Escolar

3390.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

06.01.12.365.0122.2043 – Manutenção do Transporte Escolar

3390.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Obras Públicas e de Trânsito

05.01.26.122.0008.2025 – Manutenção da Secretaria de Obras

3390.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

05.02.26.782.0105.2023 – Conservação de Máquinas e veículos

3390.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

07.01.20.601.0114.2034 – Manutenção da Patrulha Agrícola

3390.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Saúde

08.01.10.301.0130.2072 – Manutenção das atividades da área da saúde com recursos próprios

3390.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

08.01.10.122.0011.2069 – Manutenção da Secretaria da Saúde

3390.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

10.01.08.122.0012.2208 – Manutenção da Assistência Social

3390.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

10.03.08.243.0140.2222 – Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente

Manutenção do Transporte Escolar

3390.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

14.2 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Gaurama/RS, a Secretaria de Administração, sito na Rua João Amandio Sperb, nº 338, ou pelos telefones 54-3391-1200 ou fax 54-3391-1203, no horário compreendido entre das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas, ou no e-mail: licita@gaurama.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.3 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.

14.4 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.5 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.6 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Gaurama-RS, 25 de julho de 2019.

LEANDRO MÁRCIO PUTON
Prefeito Municipal

LOTE I

ITEM	VEÍCULO	COBERTURAS
01	MARCA E MODELO: FORD/FIESTA 1.6 FLEX ESPÉCIE/TIPO: PAS/AUTOMÓVEL CHASSI: 9BFZF55PXC8295533 RENAVAM: 426055284 PLACA: ISS-6359 ANO DE FABRICAÇÃO: 2011 ANO DO MODELO: 2012 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: PRETA N° DE PORTAS: 04 N° DE OCUPANTES: 05	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 150.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 2.600,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Bônus: 04
02	MARCA E MODELO: GM/CELTA 1.0L LT ESPÉCIE/TIPO: PAS/AUTOMÓVEL CHASSI: 9BGRP48F0DG278896 RENAVAM: 00529979802 PLACA: IUF 1523 ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 ANO DO MODELO: 2013 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA N° DE PORTAS: 04 N° DE OCUPANTES: 05	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 150.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 2.400,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Bônus: 04
03	MARCA E MODELO: GM/CELTA 4P LIFE ESPÉCIE/TIPO: PAS/AUTOMÓVEL CHASSI: 9BGRZ48F0BG230001 RENAVAM: 260841706 PLACA: IRJ-5371 ANO DE FABRICAÇÃO: 2010 ANO DO MODELO: 2011 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA N° DE PORTAS: 04 N° DE OCUPANTES: 05	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 150.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 2.400,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Bônus: 03
04	MARCA E MODELO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY ESPÉCIE/TIPO: PAS/AUTOMÓVEL CHASSI: 9BD15822AB6466347 RENAVAM: 20925905-1 PLACA: IQV- 4844 ANO DE FABRICAÇÃO: 2010 ANO DO MODELO: 2011 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA N° DE PORTAS: 04 N° DE OCUPANTES: 05	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 150.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 2.500,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Bônus: 04
05	MARCA E MODELO: FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY ESPÉCIE/TIPO: PAS/AUTOMÓVEL CHASSI: 9BD15844AD6889654 RENAVAM: 00592663159 PLACA: IUZ-2240 ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 ANO DO MODELO: 2013 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA N° DE PORTAS: 04 N° DE OCUPANTES: 05	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 150.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 2.500,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Bônus: 04
06	MARCA E MODELO: FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY ESPÉCIE/TIPO: PAS/AUTOMÓVEL CHASSI: 9BD15822AD6890177 RENAVAM: 00591666880 PLACA: IUZ-9332 ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 ANO DO MODELO: 2013 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 150.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 2.500,00 Assistência 24h - Completo

	COR: BRANCA N° DE PORTAS: 04 N° DE OCUPANTES: 05	Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Bônus: 02
07	MARCA E MODELO: FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 ESPÉCIE/TIPO: PAS/AUTOMÓVEL CHASSI: 9BD119707D1094662 RENAVAM: 469697784 PLACA: ITE-0048 ANO DE FABRICAÇÃO: 2012 ANO DO MODELO: 2013 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA N° DE PORTAS: 04 N° DE OCUPANTES: 07	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 150.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 4.300,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Bônus: 02
08	MARCA E MODELO: FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 ESPÉCIE/TIPO: PAS/AUTOMÓVEL CHASSI: 9BD119707C1080285 RENAVAM: 325409978 PLACA: IRW-6373 ANO DE FABRICAÇÃO: 2011 ANO DO MODELO: 2012 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA N° DE PORTAS: 04 N° DE OCUPANTES: 07	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 150.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 4.300,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Bônus: 04
09	MARCA E MODELO: FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E ESPÉCIE/TIPO: PAS/AUTOMÓVEL CHASSI: 9BD1196GDJ1143130 RENAVAM: 01139129330 PLACA: IYG-5749 ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 ANO DO MODELO: 2018 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA N° DE PORTAS: 04 N° DE OCUPANTES: 07	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 150.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 4.500,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis
10	MARCA E MODELO: FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 ESPÉCIE/TIPO: PAS/AUTOMÓVEL CHASSI: 9BD119707E1112388 RENAVAM: 00606144218 PLACA: IVE-6439 ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 ANO DO MODELO: 2014 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA N° DE PORTAS: 04 N° DE OCUPANTES: 07	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 150.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 4.300,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Bônus: 02
11	MARCA E MODELO: FIAT/DOBLO VIATURE A ESPÉCIE/TIPO: PAS/CAMINHONETE CHASSI: 9BD22315842005775 RENAVAM: 826497578 PLACA: ILU-3554 ANO DE FABRICAÇÃO: 2004 ANO DO MODELO: 2004 COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: BRANCA N° DE PORTAS: 02 N° DE OCUPANTES: 02	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 150.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 3.800,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis

12	MARCA E MODELO: FIAT LÍNEA ESPÉCIE/TIPO: PAS/AUTOMÓVEL CHASSI: 9BD11056CE1564024 RENAVAM: 00995644020 PLACA: IVI-1601 ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 ANO DO MODELO: 2014 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOLINA COR: PRETO Nº DE OCUPANTES: 05P	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 150.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 3.000,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Bônus: 04
13	MARCA E MODELO: FORD/FOCUS SE AT ESPÉCIE/TIPO: PAS/AUTOMÓVEL CHASSI: 8AFSZZFFCJJ080420 RENAVAM: 01151524104 PLACA: IYM-9697 ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 ANO DO MODELO: 2018 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOLINA COR: PRATA Nº DE OCUPANTES: 05P	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 150.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 3.200,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis
14	MARCA E MODELO: CHEVROLET/ONIX MT LT ESPÉCIE/TIPO: PAS/AUTOMÓVEL CHASSI: 9BGKS48V0KG314951 RENAVAM: 01191570212 PLACA: IZH5B02 ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 ANO DO MODELO: 2019 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA Nº DE PORTAS: 04 Nº DE OCUPANTES: 05	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 150.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 2.800,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis
15	MARCA E MODELO: CHEVROLET/ONIX MT LT ESPÉCIE/TIPO: PAS/AUTOMÓVEL CHASSI: 9BGKS48V0KG315449 RENAVAM: 01191568374 PLACA: IZH5A90 ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 ANO DO MODELO: 2019 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA Nº DE PORTAS: 04 Nº DE OCUPANTES: 05	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 150.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 2.800,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis
16	MARCA E MODELO: CHEVROLET/SPIN MT LTZ ESPÉCIE/TIPO: PAS/AUTOMÓVEL CHASSI: 9BGJC7520KB155692 RENAVAM: 01175827670 PLACA: IYZ2H04 ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 ANO DO MODELO: 2019 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA Nº DE PORTAS: 04 Nº DE OCUPANTES: 07	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 150.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 3.500,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis
17	MARCA E MODELO: VOLVO /VM 270 6X2 R ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE CHASSI: 93KK0R1C5DE146787 RENAVAM: 00599252588 PLACA: IVD-7339 ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 ANO DO MODELO: 2013 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA Nº DE PORTAS: 02 Nº DE OCUPANTES: 03P	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 200.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 7.800,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Bônus: 04

	CAPACIDADE: 24,0 PBT	
18	MARCA E MODELO: VOLVO /VM 270 4X2 R ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE CHASSI: 93KK0R1A0DE146776 RENAVAM: 00599251573 PLACA: IVD-7364 ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 ANO DO MODELO: 2013 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA N° DE PORTAS: 02 N° DE OCUPANTES: 03P CAPACIDADE: 16,80 PBT	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 200.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 8.000,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Bônus: 04
19	MARCA E MODELO: M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE CHASSI: 9BM693388DB937698 RENAVAM: 00599239352 PLACA: IVD-7313 ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 ANO DO MODELO: 2013 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA N° DE PORTAS: 02 N° DE OCUPANTES: 03P CAPACIDADE: 23,00 PBT	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 200.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 9.500,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Bônus: 04
20	MARCA E MODELO: FORD/CARGO 1722 E ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE CHASSI: 9BFYCE7V9ABB51975 RENAVAM: 22816810-4 PLACA: IRA-2065 ANO DE FABRICAÇÃO: 2010 ANO DO MODELO: 2010 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA N° DE PORTAS: 02 N° DE OCUPANTES: 03 CAPACIDADE: 16,0PBT	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 200.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 8.000,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Bônus: 04
21	MARCA E MODELO: VW/24.220 EURO3 WORKER ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE CHASSI: 9BW3782T88R830706 RENAVAM: 95903936-8 PLACA: IOP-7961 ANO DE FABRICAÇÃO: 2008 ANO DO MODELO: 2008 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA N° DE PORTAS: 02 N° DE OCUPANTES: 03 CAPACIDADE: 23,0 PBT	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 200.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 8.000,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Bônus: 04
22	MARCA E MODELO: M.BENZ/L 1518 ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO /PRANCHA CHASSI: 9BM345308JB810128 RENAVAM: 57542950-0 PLACA: IIG-4272 ANO DE FABRICAÇÃO: 1988 ANO DO MODELO: 1988 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AZUL N° DE PORTAS: 02 N° DE OCUPANTES: 04 CAPACIDADE: 22,0 PBT	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 200.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 4.500,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Bônus: 04
23	MARCA E MODELO: M.BENZ/L 1518 ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE CHASSI: 9BM343307JB813121	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 200.000,00

	RENAVAM: 57542954-2 PLACA: IIG-4289 ANO DE FABRICAÇÃO: 1988 ANO DO MODELO: 1988 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BEGE N° DE PORTAS: 02 N° DE OCUPANTES: 03 CAPACIDADE: 11,0 PBT	Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 4.500,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Bônus: 02
24	MARCA E MODELO: M.BENZ/LA 1418 ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHAO/TANQUE CHASSI: 9BM384114SB079412 RENAVAM: 57525771-7 PLACA: IHN-9837 ANO DE FABRICAÇÃO: 1995 ANO DO MODELO: 1995 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA N° DE PORTAS: 02 N° DE PASSAGEIROS: 03 CAPACIDADE: 13,5 PBT	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 200.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 4.500,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Bônus: 04
25	MARCA E MODELO: FORD/CARGO 2429 B ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE CHASSI: 9BFYEAL3HBS61940 RENAVAM: 01122232990 PLACA: IXX-9914 ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 ANO DO MODELO: 2017 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA N° DE PORTAS: 02 N° DE OCUPANTES: 03P CAPACIDADE: 23,00 PBT	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 200.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 9.500,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis
26	MARCA E MODELO: FORD/CARGO 1419 S ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE CHASSI: 9BFXEACB3KBS70095 RENAVAM: 01146295976 PLACA: IYK-3202 ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 ANO DO MODELO: 2019 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA N° DE PORTAS: 02 N° DE OCUPANTES: 03P CAPACIDADE: 14,50 PBT	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 200.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 9.000,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis
27	MARCA E MODELO: BRAMONT/MAHINDRA HWKCS34 ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA CHASSI: 94RAM34H6DM002524 RENAVAM: 00526686430 PLACA: IUD3605 ANO DE FABRICAÇÃO: 2012 ANO DO MODELO: 2013 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA N° DE PORTAS: 02 N° DE OCUPANTES: 03P CAPACIDADE: 40T	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 200.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 4.850,00 Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Bônus: 02
28	MARCA E MODELO: M.BENZ/ACTROS 4244K8X4 ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO/PRANCHA CHASSI: WDB932314BL502661 RENAVAM: 00271182326 PLACA: IRL3E49 ANO DE FABRICAÇÃO: 2010 ANO DO MODELO: 2011	Casco: 100% da FIPE Danos Materiais: R\$ 130.000,00 Danos Corporais: R\$ 200.000,00 Danos Morais: R\$ 40.000,00 App. Morte: R\$ 40.000,00 App Invalidez Permanente: R\$ 40.000,00 Franquia máxima casco: R\$ 9.000,00

COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA N° DE PORTAS: 02 N° DE OCUPANTES: 03P CAPACIDADE: 29,00 PBT	Assistência 24h - Completo Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis
--	--

LOTE II		
ITEM	VEÍCULO	COBERTURAS
01	MARCA E MODELO: FIAT/DOBLO CF ESPÉCIE/TIPO: ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA CHASSI: 9BD223153B2020761 RENAVAM: 272512109 PLACA: IRM-0354 ANO DE FABRICAÇÃO: 2010 ANO DO MODELO: 2011 COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA COR: BRANCA N° DE PORTAS: 02 N° DE OCUPANTES: 03	Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 100.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 200.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 50.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 50.000,00 - DMHO: R\$ 50.000,00 Assistência 24h – Completo Oficina livre escolha Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Franquia máxima casco: R\$ 7.000,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 250,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00 Bônus: 05
02	MARCA E MODELO: CITROEN/BERLINGO GRE ESPÉCIE/TIPO: ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA CHASSI: 8BCGCNFN8KG518111 RENAVAM: 01181171820 PLACA: IZC4G73 ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 ANO DO MODELO: 2019 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA N° DE PORTAS: 02 N° DE OCUPANTES: 03	Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 100.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 200.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 50.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 50.000,00 - DMHO: R\$ 50.000,00 Assistência 24h – Completo Oficina livre escolha Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Franquia máxima casco: R\$ 4.000,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 250,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00

03	<p>MARCA E MODELO: FIAT/DUCATO MC ESPÉCIE/TIPO: ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA CHASSI: 93W245G34D2100306 RENAVAM: 00489531121 PLACA: ITP-3607 ANO DE FABRICAÇÃO: 2012 ANO DO MODELO: 2013 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA N° DE PORTAS: 02 Nº DE OCUPANTES: 03</p>	<p>Casco: 100% da FIPE</p> <p>Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 100.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 200.000,00</p> <p>Passageiros (APP): - Morte: R\$ 50.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 50.000,00 - DMHO: R\$ 50.000,00</p> <p>Assistência 24h – Completo Oficina livre escolha Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Franquia máxima casco: R\$ 10.000,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 250,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00 Bônus: 05</p>
04	<p>MARCA E MODELO: FIAT/DUCATO MULTIFURGÃO 2.8JTD ESPÉCIE/TIPO: ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA CHASSI: 93W244F2372012409 RENAVAM: 00903458926 PLACA: INN-0625 ANO DE FABRICAÇÃO: 2006 ANO DO MODELO: 2007 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA N° DE PORTAS: 02 Nº DE OCUPANTES: 03</p>	<p>Casco: 100% da FIPE</p> <p>Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 100.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 200.000,00</p> <p>Passageiros (APP): - Morte: R\$ 50.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 50.000,00 - DMHO: R\$ 50.000,00</p> <p>Assistência 24h – Completo Oficina livre escolha Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Franquia máxima casco: R\$ 8.000,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 250,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00 Bônus: 10</p>